LEI COMPLEMENTAR N.º 408

"ALTERA REFERÊNCIAS QUE INDICA".

MARCELO CAPELINI, Prefeito do Município de Artur Nogueira, comarca de Mogi Mirim, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - As referências fixadas para os cargos que possuem referências de "01" a "07", constantes das respectivas Leis que os criaram, ficam todos alterados para a referência "08".

Parágrafo Único – A determinação de que trata o *caput* refere-se aos servidores municipais da Administração Direta, Indireta e Autarquias.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta das dotações próprias, consignadas no Orçamento vigente do Município, suplementadas, se necessário, na forma legal.

Artigo 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de junho de 2.005.

Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", 06 de Junho de 2.005.

MARCELO CAPELINI
Prefeito

Autor do Projeto de Lei Complementar n.º 008/2005: Senhor MARCELO CAPELINI, Prefeito Municipal.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no "Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", na data supra.

JAIR DIAS RIBEIRO
Chefe de Gabinete